



**PORTARIA Nº 827/14
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

Designa servidores para compor Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, item I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, enfim, para atender as exigências a Lei 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, conforme abaixo dispõe:

I – Pregão:

a) Pregoeiros:

- 1) Everaldo da Silva Cerqueira, RG 581327 SSP/SE, CPF 199.930.645-72;
- 2) Tereza Cristina de Menezes Santana, RG 556772 SSP/SE, CPF 342.560.755-34;
- 3) Max Oliveira Dantas, RG 152500 SSP/SE, CPF 083.562.624-53;
- 4) Juliano Cavalcante Silva, RG 1271023 SSP/SE, CPF 653.854.035-04;

b) Equipe de Apoio:

- 1) Léa Maria Sobral da Cruz, RG 188690 SSP/SE, CPF 189.659.385-20;
- 2) Léa Gomes de Andrade, RG 318668 SSP/SE, CPF 266.974.835-04;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 3) Ana Karla Lima Santos, RG 1188283 SSP/SE, CPF 954.904.935-34;
- 4) Daniel Ribeiro da Silveira, RG 348701 SSP/SE, CPF 189.211.595-68;
- 5) Aline Ribeiro Ferreira dos Santos, RG 1406564 SSP/SE, CPF 987.416.675-49;
- 6) Lourival Santos, RG 3959040 SSP/SE, CPF 155.567.005-91;
- 7) Micheline Silveira de Farias, RG 1321960 SSP/SE, CPF 002.632.555-14.

Art. 2º - Conceder aos membros da Comissão **Everaldo da Silva Cerqueira, Aline Ribeiro Ferreira dos Santos e Micheline Silveira de Farias**, um adicional de trabalho técnico correspondente a **20 (vinte) UFP/SE** (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 3º - Conceder aos membros da Comissão **Tereza Cristina de Menezes Santana, Léa Maria Sobral da Cruz, Max Oliveira Dantas, Léa Gomes de Andrade, Ana Karla Lima Santos, Juliano Cavalcante Silva, Daniel Ribeiro da Silveira e Lourival Santos**, um adicional de trabalho técnico correspondente a **10 (dez) UFP/SE** (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, revogada a Portaria nº 3.461/13.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH